



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 378**

**PROJETO DE LEI Nº 13.580**

**PROCESSO Nº 87.533**

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de decreto legislativo cria o **Selo "EMPRESA ARCO-IRIS"**, de reconhecimento aos estabelecimentos que respeitam, empregam, incluem e lutam por mais igualdade e respeito à diversidade das pessoas LGBTQIA+.

A propositura encontra sua justificativa à fl. 04.

É o relatório.

**PARECER**

O projeto de lei em exame se afigura revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa, encontrando previsão na Carta de Jundiaí (art. 13, inc. I), e quanto à competência, que no caso é privativa da Câmara Municipal, conforme prevê o artigo 14, inc. XVII da Lei Orgânica de Jundiaí.

O objetivo é o de reconhecer, por meio do Selo "**EMPRESA ARCO-ÍRIS**", as empresas e estabelecimentos do município que contribuem com ações que respeitam, empregam, incluem e lutam por mais igualdade e respeito à diversidade de pessoas. Ressalta-se o caráter programático da matéria, outorgando-se, ainda, a organização da concessão à sociedade civil organizada.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Nos termos do art. 139, I, do RI, sugerimos a oitiva da Comissão de Justiça e Redação.

L.O.J.).

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, "caput",



Jundiaí, 10 de Novembro de 2021.

**Fábio Nadal Pedro**  
Procurador Jurídico

**Samuel Cremasco Pavan de Oliveira**  
Agente de Serviços Técnicos

**Pedro Henrique O. Ferreira**  
Agente de Serviços Técnicos

**Anni G. Satsala**  
Estagiário de Direito

**Gabriely Alves Barberino**  
Estagiária de Direito

**Gabryela Malaquias Sanches**  
Estagiária de Direito

**Marissa Turquetto**  
Estagiária de Direito